USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19 / 2025

Aos **16 de Maio de 2025**, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, Portaria USCS nº 115/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações e Lei Municipal nº 4660/2008 no que couber, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 000000000547/2024, edital de Pregão Eletrônico 4/2024, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Razão Social: **056402 COMERCIAL PROMOSTORE CONFEÇÕES EIRELI.**
Endereço: RUA GARÇA 65
CNPJ: 32.624.131/0001-36
Representante Legal: JHONATAN CARLOS DOS SANTOS
CPF: 044.***.***-70

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.01.0001.0	CX	kaz	15	R$ 4,50	R$ 67,50

ALFINETE PARA MAPA COLORIDO. TIPO BOLA.
ALFINETE PARA MAPA COLORIDO.
Alfinete para mapa marcador 08mm Tipo Bola. Cada embalagem contém 50 unidades. O material da cabeça de plástico é resistente e durável, garantindo que os alfinetes mantenham a sua forma e função mesmo após uso prolongado. Seja para marcar locais em um mapa, pendurar lembretes em um quadro de avisos ou fixar documentos,

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.02.01.0031.0	CX	fixpaper	100	R$ 4,80	R$ 480,00

COLCHETE LATONADO. NÚMERO 09 (NOVE).

Utilizado para prender papéis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc. O seu manuseio se faz naturalmente dobrando as suas hastes de aço flexíveis. Flexível porém resistente (não quebra fácil). É produzido em chapa de aço de baixo carbono revestido, garantia de grande durabilidade. Dados técnicos: Diâmetro da cabeça: 12mm. Comprimento da perna: 48mm. Nº de folhas (75g/m²): 200 folhas. Embalagem27 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.02.01.0048.0	CX	GATTE	300	R$ 3,40	R$ 1020,00

GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6.

Desenvolvidos para uso em grampeadores. Produzidos com arame de alta resistência. Camada controlada de adesivo; Alta durabilidade. Resistência e maciez na hora de grampear. Com proteção anti ferrugem, resistente à oxidação. Caixa 5.000 unidades. Cor: Prata. O número 26 refere-se ao tipo do grampo e 6 refere-se ao tamanho da perna em milímetros.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.02.01.0053.0	UN	CHIES	100	R$ 11,80	R$ 1180,00

PASTA DE A - Z . COR PRETA.
PASTA A - Z. COR PRETA.
Pasta A - Z. Cor preta. Produzida em cartão cinza com revestimento em pokf, protetor metálico prensado, visor em PP com dedal, etiqueta com impressão dos dois lados, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic - tac, rebite convexo niquelado, tamanho ofício. Medidas 28,5 x 7,3 x 34,5cm (P X L X A). Cor preta.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.02.01.0055.0	CX	FIZPAPER	60	R$ 3,50	R$ 210,00

PERCEVEJO DE METAL LATONADO.
PERCEVEJO DE METAL LATONADO
Com seu design achatado e funcional, Feito em aço latonado, com esse tipo de Percevejo você têm a possibilidade de visualizar seus projetos com mais clareza, deixando sua rotina mais objetiva. Funções:- Mapas - Murais - Papelarias - Artesanato - Lembretes - Recados - Organização de documentos. Características:- Cor: Dourado. Tamanho: Único. Composição: Aço Latonado. Embalagem: 100 unidades

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6	1.02.01.0068.0	UN	POLIBRAS	70	R$ 4,30	R$ 301,00

PASTA OFÍCIO DE POLIPROPILENO COM ABA DE 04 (QUATRO) CM E FE
CHAMENTO COM ELÁSTICO. COR AZUL.
Pasta com aba de 04(quatro) cm e com elástico. Formato ofício. Fecho elástico. Capacidade de armazenamento 250 (duzentos e cinquenta) folhas. Espessura 0,50mm. Tamanho da lombada 04cm. Material polipropileno. Cor azul. Dimensões aproximadas: Altura 04cm; Largura 25cm; Profundidade 34 cm e Peso 110 gramas. Embalagem 10 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
7	1.02.01.0069.0	UN	TP	100	R$ 2,20	R$ 220,00

PASTA OFÍCIO DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA E ELÁSTICO. COR
PASTA OFÍCIO DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABA E ELÁSTICO.
Pasta ofício de papelão plastificado com aba e elástico. Pesando 240 g/m². Tamanho ofício. Medidas:- Largura 235 mm; Altura 325 mm, com ilhóses de metal. Cor azul. Embalagem 10 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.02.01.0070.0	CX	LIKE	150	R$ 8,70	R$ 1305,00

GRAMPO FIXA PAPEL. TRILHO. MEDINDO 80MM.

Grampo Trilho Metal 80mm. Grampo trilho fabricado em metal resistente, chapa de aço com tratamento antiferrugem, material ideal que concede a durabilidade necessária para assegurar seus arquivos e evitar que se percam. Além disso, seu sistema de trilho te auxilia adicionar e remover páginas facilmente, tornando-o ainda mais utilitário. Altamente indicado para uso em escritórios, escolas, bibliotecas e qualquer outro ambiente que necessite de organização. Especificações:- Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm; Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m²; Tamanho: 80mm; Caixa com 50 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
9	1.02.01.0078.0	UN	GATTE	100	R$ 5,90	R$ 590,00

TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX. MEDIDA 18,5CM.
TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX. MEDINDO 18,5 CM.
Tesoura multiuso em aço inox. Medindo 18,5cm, Peso aproximado 65 gramas. Cabo de polipropileno cor preta. Destro dois dedos. Com rebite. Lâmina de aço inox com ponta pontiaguda. Garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado. Embalagem 01 unidade

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
10	1.02.01.0097.0	RL	embalando	50	R$ 9,60	R$ 480,00

FITA DUPLA FACE DE PAPEL. ROLO 25MM X 30 METROS.

A Fita Dupla Face de Papel é uma fita com dorso de papel e espessura de 0,06mm que possui uma fina película de papel revestida em cada lado com um adesivo acrílico. Este adesivo é indicada para substratos de alta energia superficial. Seu liner (camada protetora) de papel kraft acrescenta estabilidade durante o processo. A Fita Dupla Face de Papel é uma fita fina com uma espessura total de 0,060mm e com um dorso fino de papel coberto em ambos os lados com o Adesivo Acrílico base de água. Este adesivo garante bom desempenho em substratos com alta energia proporcionando boa adesão. Além disso, o liner de proteção do adesivo de papel kraft é siliconizado em ambos os lados, minimizando bolhas, ondulações e rugas. Aplicações sugeridas:-Colagem de cartazes promocionais, Emendas de papel, Pequenas e médias montagens. Cola superfícies de alta energia e algumas superfícies de baixa energia, como metais, vidro, policarbonato, poliéster, borrachas e plásticos. Propriedades específicas: Cor do liner primário Branco. Espessura Adesiva do Dorso (Métrico) 0,058mm. Espessura Total da Fita sem Revestimento (Métrico) 0,14mm. Espessura da Base (Suporte) (Métrico) 0,025mm. Espessura do Adesivo do Lado da Face (Métrico) ,058mm. Material da Base (Suporte) Papel . Material do Dorso. Papel. Resistência à Temperatura - Curto Prazo (Métrico) 70°C. Resistência à Temperatura Até - Longo Prazo (Métrico) 60°C. Tamanho do núcleo (Métrico). 76,2mm. Tipo de Adesivo. Acrílico. Tipo de Liner Papel kraft marrom revestido com silicone Validade 18 meses. Dimensões e Classificações Comprimento 30 metros. Largura (Métrica) 25mm. O fornecedor deverá entregar as fitas dupla face com a validade de 75%, ou seja, 13 (treze) meses de validade mínima a partir da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
11	1.02.01.0131.0	CX	DELTA	100	R$ 55,50	R$ 5550,00

GIZ ESCOLAR ROLIÇO PLASTIFICADO COLORIDO.

Caixa com 500 gizes. Medidas aproximadas 81cm x 10mm. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos, não solta pó. antialérgico. mais resistente.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
12	1.02.01.0282.6	CX	jandaia	10	R$ 74,90	R$ 749,00

BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL. 01 VIA.
MEDIDAS 80 MM X 40 METROS.
Produzido em papel térmico de 56 g/m². Cor branca ou amarela. Capacidade de preservar a impressão por 05 anos. Aplicações:- cupom não fiscal; emissão de recibos e comprovantes (biblioteca, cinema, pedágio, companhias aéreas, etc). Térmico ou termosensível é o papel que recebe um revestimento químico na superfície que o torna sensível / reativo à presença de uma fonte de calor. A imagem é obtida de reação química entre o coranteleuco e o revelador, na presença de calor. Caixa 10 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.02.03.0019 .9	UN	walleu oficce	200	R$ 18,20	R$ 3640,00

DISPLAY DE ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR A4.

Display de acrílico cristal incolor A4 horizontal para parede com dois furos na parte superior. Medindo 300mm, largura, 215mm altura e 02mm espessura. Acrílico de 2,0mm dobrado em "U". Acrílico puro 100% transparente com proteção UV. Descrição: Produto.: Display de parede
Tipo.: Horizontal. Formato.: 30x21 cm. Material.: Acrílico 100% Puro. Espessura.: 02mm. Cor.: Cristal 100% Transparente. Acabamento.: Fita dupla face. Cortado a laser em acrílico cristal 02mm. No momento da compra você escolhe o método de fixação, com furos, parafusos e buchas ou fita dupla-face para acompanhar o produto. Parede / porta. Embalagem 01 unidade.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.02.03.0020 .2	UN	ARTPOP	150	R$ 145,00	R$ 21750,00

QUADRO BRANCO. MEDIDAS: 120CM X 150CM.

Quadro branco com medidas de 120cm x 150cm. Chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante. Moldura de alumínio natural frisado. Para escrita e apagável à seco.

Total: 37.542,5000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e itens de papelaria, para uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul., conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A Detentora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e serão entregues nos locais constantes da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

2.2.1 Para que se processe a entrega, a detentora deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico suprimentos@online.uscs.edu.br ou pelo número telefônico 11 4239 -3293.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Eletrônico 4/2024 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação emitido pelo Gestor/Fiscalizador, juntamente com Nota Fiscal.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a proponente vencedora do certame e/ou contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; ensejar o retardamento da execução do instrumento; apresentar documentação ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal 12.846/2013.

8.1.1. As empresas que cometerem as infrações dispostas no item 17.1, estarão sujeitas a aplicação de advertência formal, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ser declarada inidônea para licitar e contratar, além da aplicação de multas reparatórias e/ou moratórias, conforme o caso.

8.1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Universidade USCS, bem como não impede essa administração de se utilizar cumulativamente da aplicação das sanções com as multas previstas.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação, inclusive, municipal:

8.2.1. Ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

8.2.2. Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.

8.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.5. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

8.5.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 8.3 ou 8.4.

8.6. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais, a saber:

8.6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

8.6.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

8.6.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando a Contratada participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante.

8.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.6.3.1. Se a Contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.6.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.6.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.8. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os

demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

8.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora.

8.10. É assegurada nos termos legais, os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções previstas no escopo dos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2024, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será Nilton Vasconcelos, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, **16 de Maio de 2025**.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
Razão Social: **056402 COMERCIAL PROMOSTORE CONFEÇÕES EIRELI**
Representante legal: JHONATAN CARLOS DOS SANTOS
CPF: 044.***.***-70

JHONATAN CARLOS DOS SANTOS:04412539970 Assinado de forma digital por JHONATAN CARLOS DOS SANTOS:04412539970 Dados: 2025.05.20 06:28:41 -03'00'

JHONATAN CARLOS DOS SANTOS

Testemunhas

1) _____
Silvia Gasparoto
CPF: 161. ***. ***-10

2) _____
Washington Andrade da Silva
CPF: 340. ***. ***-40